

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
EDITAL DE CONSULTA Nº 021/2021 (REF. PROCESSO SIE 22291/2021).

Nos termos do artigo 4º da Lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela empresa Viação Verdes Mares Ltda, para executar alteração de itinerário na linha 792-0 Barra do Sul/Joinville, e consequentemente nas linhas 792-1, 792-2 e 792-3, com partidas de Barra do Sul de seu ponto original para partir pela Rua Isaura Pereira Borges (UPA 24H), seguindo pelas Ruas Xaxim, Lair Carvalho Piazzera, Agoreana, José Cleto Rosa e Avenida São Francisco do Sul, prosseguindo por trajeto original. Florianópolis 27 de agosto de 2021.

BATISTA TONOLLI JUNIOR
GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL
Cod. Mat.: 761915

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
EDITAL DE CONSULTA Nº 022/2021 (REF. PROCESSO SIE 22384/2021).

Nos termos do artigo 4º da Lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela empresa Transpôn Transportes Ltda, para executar o cancelamento da linha 1095-0 Itá/Xanxerê. Florianópolis 27 de agosto de 2021.

BATISTA TONOLLI JUNIOR
GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL
Cod. Mat.: 761918

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE
TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 073/2021.

Permissora: SIE. **Permissionária:** ÁLAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. **Objeto:** Ocupação da faixa de domínio da rodovia SC-108, trecho: Divisa de Municípios de Massaranduba/Blumenau – Blumenau (Entr. BR-470), no km 79+250, lado esquerdo, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a manutenção do acesso a seu empreendimento. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 26.08.2021. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Andreas Frederico Strobel, pela Permissionária.

Cod. Mat.: 761675

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE
TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 074/2021.

Permissora: SIE. **Permissionária:** MORTON CAPITAL LTDA.. **Objeto:** Ocupação da faixa de domínio da rodovia SC-414, trecho: Entr. BR-470 (p/ Gaspar) – Luiz Alves (Entr. SC-413), no km 1+100, lado direito, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a manutenção do acesso a seu empreendimento. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 26.08.2021. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Cristiano Luiz Pereira, pela Permissionária.

Cod. Mat.: 761676

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE
TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 076/2021.

Permissora: SIE. **Permissionário:** AQUILES MOSER. **Objeto:** Ocupação da faixa de domínio da rodovia SC-477, trecho: Timbó (Entr. SC-110 p/ Pomerode) – Indaial (Entr. BR-470), no km 197+900 e no km 197+950, lado direito, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a utilização de 2 (dois) acessos a seu empreendimento, mediante implantação de via marginal na faixa de domínio da rodovia. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 26.08.2021. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Aquiles Moser, Permissionário.

Cod. Mat.: 761679

Saúde

PORTARIA N.910 de 27/08/2021

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 38, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 40/2021/SES, publicada no Diário Oficial do Estado n. 21.485 de 24/03/2021, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo SES nº 49615/2020, a contar de 05/09/2021 até 03/11/2021.

MARCIO MAIENBERGER COELHO

Corregedor

Cod. Mat.: 761695

PORTARIA nº. 908 - 26/08/2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 115102/2021, resolve **REMOVER** a servidora **CSELE VAND SAND**, matrícula nº. 0960466-9-02, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Nutricionista, lotada na Diretoria de Vigilância Sanitária - DIVS, nível GEPRO-SES-15/C, para atuar na Diretoria de Atenção Primária à Saúde - DAPS, a contar de 14/08/2021.

LUCIANO JORGE KONESCKI

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 761841

PORTARIA nº. 909 26/08/2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 113846/2021, resolve **REMOVER** a servidora **FERNANDA RAQUEL EGIDIA CARPES SILVA**, matrícula nº. 0294715-3-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Agente de Serviços Gerais, lotada na Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde-COFES, nível GEPRO-SES-04/J, para atuar no Hospital Governador Celso Ramos - HCR, a contar de 04/08/2021.

LUCIANO JORGE KONESCKI

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 761849

PORTARIA nº. 906 - 26/08/2021.

Santa Catarina, a contar de 01/05/2021. O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 122570/2021, resolve **INCLUIR** o nome do servidor **ELTON BACCKES**, matrícula nº. 0344225-0-02, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Médico, lotado na Central de Regulação de Internação Hospitalares - CRIH de Chapecó, nível GEPRO-SES 16/E, na Portaria nº. 558, de 27/04/2010, que constitui a Comissão de Regulação Médica da Secretaria de Estado da Saúde de

LUCIANO JORGE KONESCKI

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 761860

PORTARIA nº. 905 - 26/08/2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 119362/2021, resolve **REMOVER** o servidor **JAMIL YAHUZA FELIPPE**, matrícula nº. 0294662-9-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, lotada no Hospital Governador Celso Ramos - HCR, nível GEPRO-SES-12/J, para atuar no Hospital Santa Teresa - HST, a contar de 01/09/2021.

LUCIANO JORGE KONESCKI

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 761875

PORTARIA nº. 907 - 26/08/2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 124419/2021, resolve **REMOVER** a servidora **FABIANA BERTEMES SILVA**, matrícula nº. 0957558-8-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, lotada na Coordenadoria de Controle Interno e Ouvidoria - CIOUV, nível GEPRO-SES-11/C, para atuar Conselho Estadual de Saúde - CES, a contar de 01/09/2021.

LUCIANO JORGE KONESCKI

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 761878

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 46159/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 5.531.725/0001-20, a penalidade de MULTA no valor R\$ 1.131,02 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 4376/2021 – Edital nº 1867/2020.

Cod. Mat.: 761595

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 80713/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **Lavebrás Gestão de Têxteis S/A**- CNPJ Nº: 06.272.575/0010-30 a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 20.329,87 por irregularidades na execução do Contrato nº113/2019 – Edital nº 3554/2018.

Cod. Mat.: 761656

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 77730/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 09.944.371/0001-04, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 1.367,40 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 6420/2021 – Edital nº 1305/2020.

Cod. Mat.: 761681

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000231.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Fundo Municipal de Saúde de Barra Bonita. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigésima – Da Vigência": O prazo do Convênio nº 2020TR000231 fica prorrogado até 30 de setembro de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 25 de agosto de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Aurélia Terezinha Boff dos Santos, pelo Fundo Municipal de Saúde.

Cod. Mat.: 761704

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 80763/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **HAROLDO CAMPO – BCPHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, CNPJ: 30.572.915/0001-32 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 8497/2021 – Edital nº 2426/2020.

Cod. Mat.: 761709

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO. Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **André Motta Ribeiro**, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Presidente **Walmiro Martins Charão Junior**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme SES 83670/2021:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse no valor de R\$ 2.540.800,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil e oitocentos reais), conforme valor total devido referente às